

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 6.012.510,00 (Seis Milhões, Doze Mil e Quinhentos e Dez Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$25.500,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$18.500,00
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$11.500,00

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$446.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 1.500.000,00	
Fonte 01 – Tesouro	

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS

28.843.0005.0001 – Juros e Amortização de Dívida Interna	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$80.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
28.846.0005.0004 – Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....	R\$10.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar.....	R\$65.000,00

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 800.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$486.500,00
Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$130.500,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$120.000,00

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$150.000,00

Fonte 01 – Tesouro

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$67.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$140.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$457.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$106.000,00

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$113.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$14.500,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$223.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$16.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$156.010,00
Fonte 01 – Tesouro

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

11.334.0017.2038 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$113.500,00
Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$24.500,00

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$634.000,00
Fonte 01 – Tesouro

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$48.000,00

15.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$6.000,00
Fonte 01 – Tesouro

TOTAL..... R\$ 6.012.510,00

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 6.012.510,00 (Seis Milhões, Doze Mil e Quinhentos e Dez Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
LARANJAL
PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Venho à presença de Vossas Excelências apresentar o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção dos serviços prestados pelas secretarias municipais com a utilização de recursos provenientes de provável excesso de arrecadação.

Para maiores elucidações anexamos os cálculos desse provável excesso de arrecadação, calculado com dados referente aos períodos de 2024 e 2025. Os cálculos apontam um provável excesso de arrecadação, tornando-se necessário assim a adequação do orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, que tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, em 02 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
LARANJAL PAULISTA

PREVISÃO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 01 TESOURO

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 R\$ 112.333.300,00

1 JANEIRO A OUTUBRO	2025 X2	R\$ 100.182.616,17
2 NOVEMBRO A DEZEMBRO	2025 X2	R\$ -
3 JANEIRO A OUTUBRO	2024 X1	R\$ 88.653.475,51
4 NOVEMBRO A DEZEMBRO	2024 X1	R\$ 19.435.642,04
5 TOTAL	RECEITA CORRENTE	R\$ 108.089.117,55

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\Delta = \frac{\text{1o período de X2} - \text{1o período de X1}}{\text{1o período de X1}} \times 100 = \frac{100.182.616,17 - 88.653.475,51}{88.653.475,51} = 13,00\%$$

$$\Delta = 113,00\% - 100\% = 13,00\%$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X1 x

$$\begin{array}{ccccccc} \text{R\$} & 19.435.642,04 & \times & 13,00\% & = & \text{R\$} & 2.527.551,79 \\ \text{R\$} & 19.435.642,04 & + & \text{R\$} & 2.527.551,79 & = & \text{R\$} & 21.963.193,83 \end{array}$$

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DA RECEITA PARA 2025 R\$ 112.333.300,00

Laranjal Paulista 31 de outubro de 2025.

JANEIRO A OUTUBRO	R\$ 100.182.616,17
NOVEMBRO A DEZEMBRO	R\$ 21.963.193,83
ARRECADAÇÃO ESTIMADA	R\$ 122.145.810,00
EXCESSO PROVÁVEL	R\$ 9.812.510,00
(-) LEI 3580 09/09/2025 Decreto 4880 09/09/2025	3.800.000,00
EXCESSO A UTILIZAR	6.012.510,00